



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 261/2025 – GAB

Jaguariaíva, 19 de maio de 2025.

Prezado Senhor Presidente:

Por meio do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação e votação desta Casa de Leis, **em caráter de urgência** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula versa sobre: *“Altera a Lei Municipal nº. 3.019/2025 para acrescentar cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Saúde e dá outras providências”*.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
M.D. Presidente Câmara Municipal de Jaguariaíva
Nesta



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 59 /2025

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 3.019/2025 para acrescentar cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, José Sloboda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

LEI

Art. 1º Ficam criados 05 (cinco) cargos de Agente Comunitário de Saúde e 04 (quatro) cargos de Agente de Saúde, passando o ANEXO V – Dos cargos, salário e vagas do quadro de servidores em provimento efetivo - da Lei Municipal nº. 3.019/2025 a ter a seguinte redação:

(...)

ANEXO V

(...)

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO / TÉCNICO	Quadro/Número vagas	Salário
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Permanente - 23	R\$ 3.036,00
AGENTE DE SAÚDE	Permanente - 25	R\$ 3.036,00

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 3.019/2025 permanecem válidos e inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de maio de 2025.


JOSÉ SLOBODA
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal nº. 3.019/2025 para acrescentar cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de saúde e dá outras providências.”*

É premente a necessidade de ampliação dos referidos cargos, devido ao aumento da demanda, para suprir a confecção de cadastros, visitas e acompanhamento de usuários no território urbano onde se localizam as 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Tendo em vista que desde o início do programa e divisão de território (áreas e microáreas) o mesmo está em crescimento constante, aumentando consequente o número de usuários, famílias e domicílios a serem acompanhados.

E também a contratação de Agentes de Endemias se faz necessárias, seguindo o preconizado pela Política Nacional de Combate à Dengue, sendo a razão de 800 (oitocentos) imóveis por Agente e um Supervisor de Campo a cada 15(quinze) Agentes

Este, portanto é o interesse do ente público, razão pela qual, a valorosa contribuição da Casa de Leis é o que se espera para o desenvolvimento do Município de Jaguariáiva-Pr.

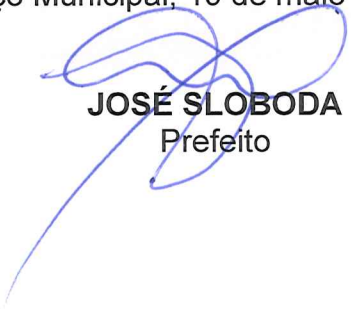
Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 3.019/2025 permanecem inalterados.

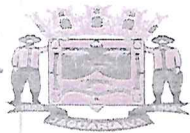
Esta é a justificativa que ora se apresenta.

Certos de que podemos contar com V. Exas. para aprovação deste importante projeto, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Paço Municipal, 19 de maio de 2025.


JOSÉ SLOBODA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



05-2025 ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2025

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Impacto Financeiro com a ampliação das vagas de Agentes de Saúde

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

3.1.9.0.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas
3.1.9.0.13.00.00 - Obrigações Patronais
3.1.9.0.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis
3.1.9.1.13.00.00 - Obrigações Patronais
3.3.9.0.46.00.00 - Auxílio-Alimentação

QUADRO I - TOTAL FOLHA MENSAL ATUAL (CONSOLIDADA)

	VALOR R\$
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 9.265.977,11
ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 725.247,61
TOTAL MENSAL	R\$ 9.991.224,72

QUADRO II - TOTAL FOLHA MENSAL COM A CONCESSÃO DO CRESCIMENTO HORIZONTAL - LEI 3001/2025

	VALOR R\$
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 9.295.101,11
ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 732.969,82
TOTAL MENSAL	R\$ 10.028.070,92

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL	2023	2024	2025	2026	2027
Despesas Brutas com Pessoal (I)	R\$ 84.129.375,92	R\$ 108.445.510,52	R\$ 110.732.882,52	R\$ 115.752.708,44	R\$ 120.419.662,98
(-) Despesas Não Computadas (art. 19, §1º da LRF) (II)	R\$ 4.547.083,55	R\$ 17.921.196,61	R\$ 21.145.804,72	R\$ 22.097.365,93	R\$ 22.981.260,57
Despesas Líquidas com Pessoal (III) = (I-II)	R\$ 79.582.292,37	R\$ 90.524.313,91	R\$ 89.587.077,80	R\$ 93.655.342,51	R\$ 97.438.402,41
Despesas Inscritas em Restos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 79.582.292,37	R\$ 90.524.313,91	R\$ 89.587.077,80	R\$ 93.655.342,51	R\$ 97.438.402,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 164.809.452,56	R\$ 204.542.087,29	R\$ 209.799.627,93	R\$ 219.240.611,19	R\$ 228.010.235,63
Transf. Obrigatórias da União Relativas às emendas Individuais	R\$ 1.100.000,00	R\$ 3.803.000,00	R\$ 3.803.000,00	R\$ 3.974.135,00	R\$ 4.133.100,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V-VI)	R\$ 163.709.452,56	R\$ 200.739.087,29	R\$ 205.996.627,93	R\$ 215.266.476,19	R\$ 223.877.135,23
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - (VIII) = (IV/VII) * 100	48,61%	45,10%	43,49%	43,51%	43,52%
LÍMITE MÁXIMO	R\$ 88.403.104,38	R\$ 108.399.107,14	R\$ 111.238.179,08	R\$ 116.243.897,14	R\$ 120.893.653,03
LÍMITE PRUDENCIAL	R\$ 83.982.949,16	R\$ 102.979.151,78	R\$ 105.676.270,13	R\$ 110.431.702,28	R\$ 114.848.970,38

NOTA EXPLICATIVA

Dados do Demonstrativo da despesa com pessoal, mês de referência 03/2025

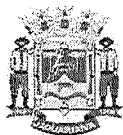
Receita Corrente Líquida em 03/2025 R\$ 209.799.627,93

Projeção da RCL, referente aos anos de 2026 e 2027, acrescido o IPCA, respectivamente em 4,50% e 4,00%, BOLETIM FOCUS - 09/05/2025

O Impacto Orçamentário-Financeiro com a contratação de novos 09 Agentes de Saúde está refletido na coluna do ano de 2025

Jaguaraiava 15 de Maio de 2025

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Página: 1 / 1
Data: 23/05/2025

Comprovante de abertura

Parâmetros: Numero_processo: 000000393/2025

Número do processo: 000000393/2025

Assunto: OFICIO

Requerente: JOSE SLOBODA

CPF/CNPJ do requerente: 52933300982

Local de protocolização: 015000000 - SECRETARIA

Data de protocolização: 23/05/2025

Observação: Of. 261-2025 - Projeto de Lei Nº 59-2025 - Acrescentar Cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Saúde.